



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental – IBRAM



Câmara de Compensação Ambiental - CCA

**Interessado:** Câmara de Compensação Ambiental

**Ementa:** Aprova procedimento para ser adotado nas reuniões da Câmara de Compensação Ambiental.

**DELIBERAÇÃO Nº: 005/2013 – CCA**

A Câmara de Compensação Ambiental, reunida em caráter ordinário em Brasília no dia 26 de fevereiro de 2013, na Sede do IBRAM, com vistas à celeridade no andamento dos processos de compensação ambiental, bem como o previsto no art. 16 do Regimento Interno da Câmara de Compensação Ambiental, DELIBEROU, por unanimidade de seus membros presentes, pela atribuição da competência de relatar os processos de compensação ao colegiado à Unidade de Compensação Florestal e Ambiental – UCAF, sem direito a voto. Esta deliberação visa padronizar os procedimentos internos da Câmara de forma dar mais legitimidade às decisões do colegiado. Dessa forma, a CCA deverá votar a partir da proposta de aplicação apresentada pela UCAF, após manifestação da Superintendência de Gestão de Áreas Protegidas – SUGAP/IBRAM, unidade orgânica responsável pela implantação e conservação dos parques e unidades de conservação do DF. Presidiu a reunião a Sra. Renata Fortes Fernandes. Votaram os membros Rogério de Castro Duarte e Silva, Alexandre Sauma da Silva, Eduardo Luiz Della Rocca, Aldo César Vieira Fernandes e Pedro Luiz Cezar Salgado.

**RENATA FORTES FERNANDES**  
Presidente da CCA